



## FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

### NOTA TÉCNICA Nº 3531925/2023/CGLOD/DIRAD

**PROCESSO Nº 23034.010244/2022-22**

#### **INTERESSADO: COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA E DOCUMENTAÇÃO**

##### **1. ASSUNTO**

1.1. Trata-se da contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação predial, compreendendo a alocação dos empregados necessários para supervisão/coordenação e execução dos serviços, gerenciamento por meio de Plataforma tecnológica e o fornecimento e a utilização de insumos adequados e suficientes para a execução do serviço nas dependências dos edifícios Sede e Debra do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.

##### **2. REFERÊNCIAS**

- 2.1. Edital PE nº 02/2023 3423468 .
- 2.2. Proposta ATIVA TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA .

##### **3. SUMÁRIO EXECUTIVO**

3.1. Vieram os autos a esta Cglod para análise dos ajustes realizados na valor da proposta (SEI nº 3502707), ofertada pela empresa ATIVA TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA, quanto à redução ofertada pela licitante após negociação realizada junto à Diretoria de Administração - DIRAD (SEI nº 3504957), visando habilitação técnica apresentados pela empresa ATIVA TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 02/2023 - Limpeza, higienização e conservação predial.

3.2. Tendo como referência o Edital e anexos da presente licitação e a documentação encaminhada pela Licitante, passamos a manifestar o que se segue.

##### **4. ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

4.1. Com relação a qualificação técnica, considerando que não há acréscimo de informação por parte da empresa, traremos o descrito na Nota Técnica (SEI nº 3465191).

4.2. O item 24 e subitens do Termo de referência traz os requisitos de qualificação técnica a serem atendidos pela licitante:

24.3. As licitantes deverão comprovar sua qualificação por meio de atestados de Capacidade Técnica emitidos por entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta e/ou empresa privada de execução de serviços com características e condições semelhantes ao objeto que comprovem:

24.3.1. Experiência mínima de dois anos na execução de objeto semelhante ao da contratação, podendo ser aceito o somatório de atestados referentes a períodos ininterruptos.

24.3.2. Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, demonstrando que a **licitante** realizou serviços de limpeza nas seguintes áreas mínimas:

24.3.3. **Áreas Internas**, que compreendem os diversos tipos de pisos incluindo coberturas e garagens, limpeza diária, **10.000,00 m<sup>2</sup>**.

24.3.4. **Fachada envidraçada**, que compreende a limpeza de área, cujo acesso para limpeza exija

equipamento especial, **2.700,00 m<sup>2</sup>**.

24.3.5. Caso os atestados apresentados pela **licitante** não sejam detalhados e individualizados nas categorias de “Tipo de Serviço” nos mesmos moldes definidos acima, poderá ser efetuada as diligências necessárias para suprir as omissões e generalidades.

24.4. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

24.5. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.

24.6. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

24.7. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

4.3. A licitante apresentou, para comprovação de qualificação técnica, os Atestados de Capacidade técnica emitidos pelos seguintes órgãos/entidades:

- 4.3.1. Banco do estado do espírito Santo - BENESTES;
- 4.3.2. Companhia de TRanspórtes Urbanos de Grande Vitória-CETURB-GV;
- 4.3.3. Colégio São José;
- 4.3.4. Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ES;
- 4.3.5. Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES;
- 4.3.6. Infraero;
- 4.3.7. Prefeitura Municipal da Serra;
- 4.3.8. Sebrae;
- 4.3.9. Secretaria do Estado da Saúde do espírito Santo-SESA;
- 4.3.10. Tribunal Regional do Trabalho da 17<sup>a</sup> Região - TRT;

4.4. O quadro abaixo traz o resumo da análise dos documentos:

REQUISITOS DO TR	ATESTADO	ATENDIMENTO
24.3.1. Experiência mínima de dois anos na execução de objeto semelhante ao da contratação, podendo ser aceito o somatório de atestados referentes a períodos ininterruptos.	1) BENESTES Vigência: 29/05/2012 a 28/05/2018 2) CETURB-GV (Contrato nº 14/2011) Vigência: 18/04/2011 a 31/07/2014 3) Correios (Contrato nº 23/2011) Vigência: 24/06/2011 a 23/06/2016 4) Correios (Contrato nº 16/2016) Vigência: 30/09/2016 a 30/09/2022	SIM

	5) IASES (Contrato nº 03/2015) Vigência: 15/08/2015 a 05/11/2020 6) INFRAERO (Contrato nº 0046-SL/0023) Vigência: 23/01/2015 a 26/03/2018 7) INFRAERO (Contrato nº TC0043-SL/2012/0023) Vigência: 11/08/2012 a 28/02/2015 8) Prefeitura Municipal da Serra Vigência: 10/04/2012 a 09/04/2018 9) Sebrae (Contrato nº 69/2010) Vigência: 14/07/2010 a 14/03/2012 10) SESA Vigência: 24/03/2019 a 22/12/2022 11) TRT (Contrato nº 13/2019) Vigência: 01/07/2019 a 03/11/2021	
24.3.3. <b>Áreas Internas</b> , que compreendem os diversos tipos de pisos incluindo coberturas e garagens, limpeza diária, <b>10.000,00 m<sup>2</sup></b> .	1) BENESTES: 64.723,12 m <sup>2</sup> 2) CETURB-GV: 167.914,06 m <sup>2</sup> 3) Correios (Contrato nº 23/2011): Não há metragem 4) Correios (Contrato nº 16/2016): 69.469,11 m <sup>2</sup> 5) IASES: Não há metragem 6) INFRAERO (Contrato nº 0046-SL/0023): 28.756,95 m <sup>2</sup> 7) INFRAERO (Contrato nº TC0043-SL/2012/0023): 28.756,95 m <sup>2</sup> 8) Prefeitura Municipal da Serra: 63.912,70 m <sup>2</sup>	SIM
24.3.4. <b>Fachada envidraçada</b> , que compreende a limpeza de área, cujo acesso para limpeza exija equipamento especial, <b>2.700,00 m<sup>2</sup></b> .	1) SESA: 2.224 m <sup>2</sup> (conforme email Sei nº 3471107) 2) Correios (Contrato nº 16/2016): 6.006 m <sup>2</sup> (conforme email Sei nº 3471107)	SIM

## 5. ANÁLISE DA NOVA PROPOSTA DE PREÇO

5.1. Com relação à proposta de preços apresentada em 25/04/2023 (ENCARTE VI do TR), segue manifestação:

5.1.0.1. Quadro 1: Foram preenchidos todos os dados da licitante.

5.1.0.2. Quadro 2: O valor apresentado foi de R\$ 4.425.660,37 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil seiscents e sessenta reais e trinta e sete centavos), sendo R\$ 731.999,13 (setecentos e trinta e um mil novecentos e noventa e nove reais e treze centavos) para o ITEM 01 e R\$ 3.693.661,24 (três milhões, seiscentos e noventa e três mil seiscentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos)

para o ITEM 02.

5.1.0.3. Quadro 3: A Entidade sindical informada pela licitante foi SEAC-DF-SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVACAO, TRABALHOS TEMPORARIO, PRESTACAO E SERVICOS TERCEIRIZAVEIS DO DF (SINDISERVICOS) Registro: DF000037/2023. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.

5.1.0.4. Quadro 4 (Contribuições sociais):

- a) Índice FAP: 1,0083;
- b) Previdência social: 20%;
- c) GIIL-RAT: 3,02%;
- d) Salário educação: 2,50%
- e) INCRA: 0,20%
- f) SENAI: 1,00%;
- g) SESI: 1,50%;
- h) SEBRAE: 0,60%
- i) FGTS: 8%

Observa-se que os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições estão de acordo com a legislação vigente.

Com relação ao Item d - Seguro Acidente de Trabalho (RAT x FAP) foram apresentados pela licitante os documentos anexo a este processo (SEI nº 3471112) para comprovação do percentual aplicado.

5.1.0.5. Quadro 5: Regime tributário da licitante: Lucro Presumido.

5.1.0.6. Quadro 6: Custo mensal dos empregados alocados

ITEM 1 (Encarregado e Chefe de limpeza)

ITEM 2 (Servente e Jauzeiro)

- a) Remuneração

Os salários foram cotados com base na CCT 2023/2023 – Sindiserviços-DF.

O percentual cotado para o 13º salário está em conformidade com a legislação vigente (IN 05/2017);

- b) Para o posto de Jauzeiro foi cotado o adicional periculosidade no percentual de 30%, conforme legislação vigente.
- c) Contribuições sociais em conformidade com o Quadro 4.
- d) Benéfícios:

Transporte: O valor unitário cotado foi de R\$ 5,50, conforme disposto em legislação vigente.

Auxílio alimentação: A Cláusula Décima Quarta da CCT 2023/2023 – Sindiserviços-DF estabelece o valor de R\$ 40,50 (quarenta reais e cinquenta centavos).

Plano de Saúde; Seguro de Vida e Amparo familiar não foram contados em atendimento ao item 9.6 do termo de referência.

- e) Provisão para rescisão e custo de reposição do profissional ausente:

Nos supracitados módulos estão presentes as verbas indenizatórias que incidem no momento de desligamento do empregado da empresa e os custos dos profissionais ausentes, os quais podem vir com percentuais diferentes na licitação, pois são baseados em histórico de incidência de cada empresa.

A licitante cotejou os percentuais de 6,71% e 15,55% (Rescisão de contrato e reposição de empregado respectivamente), apresentando documento com as especificações das parcelas e das fórmulas de cálculo, considerando o prazo contratual, os cargos e as remunerações dos empregados, as contribuições sociais incidentes, e o histórico de afastamentos do serviço de seus empregados, especialmente os decorrentes de acidente de trabalho, ausências legais do artigo 473 do Decreto-lei nº 5.452/1943, doença, férias e licenças.

f) Tributos: PIS (0,65%), COFINS (3 %) e ISS (5%).

g) Custos indiretos redução de (10%) para (8,52%) e Lucro (5%).

## 5.2. Das diligências

Após a análise por esta área técnica da proposta/planilha de preços da licitante, foram efetuadas diligências, conforme apresentado no quadro abaixo:

REFERÊNCIA	DILIGÊNCIA
Quadro 06	Inclusão da célula "G16" referente ao 13º salário no somatório da remuneração do Chefe de limpeza
Quadro 7 (POL)	<p>Conforme o campo de orientações para preenchimento do POL, o Plano deve ser elaborado para 1 (um) mês, considerando as atividades horárias, diárias, semanais e mensais, acrescentando proporcionalmente as atividades com periodicidade bimestral, trimestral e semestral, <u>tendo como referência mínima o Encarte V do Termo de referência</u>.</p> <p>Divergências na periodicidade de algumas atividades, como por exemplo, a atividade "Tratamento e impermeabilização" em que a periodicidade mínima é trimestral e a licitante considerou diária e semanal.</p> <p>Registro de diversas atividades para um único código, a exemplo do 9 "lavar dicsória/porta/parede" e "limpar estação de trabalho"</p> <p>Atividades mínimas não inclusas no POL mensal a exemplo, código 23 para o ambiente "brigada de Incêndio"</p> <p>Solicitado esclarecimento sobre a quantidade total de horas mensais trabalhadas, já que a empresa utilizou 190 horas e não 220 horas, que corresponde as 44 horas semanais trabalhadas, conforme cláusula 38 da CCT..</p> <p>Solicitou-se revisão do POL e retificação, a fim de atender ao mínimo solicitado no Encarte V do Termo de Referência</p>
Quadro 08	Divergência do quantitativo de mão de obra entre o Quadro 07 POL (18,32) e Quadro 08 Quantidade mensal dos empregados alocados (17)
Quadro 09	<p>Ausência da indicação de Fabricante/Marca e Registro da Anvisa em vários produtos do Quadro 09.</p> <p>Duplicidade na indicação dos materiais a serem utilizados na prestação do serviço</p> <p>Acréscimo no valor do produto "Atômico 70" para R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais) o litro, já que na 1ª proposta o valor foi de R\$ 639,25 (seiscientos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos)</p> <p>Ausência da indicação dos itens "protetor de vaso sanitário" e "saco absorvente", na proposta de materiais, conforme indicado no código 49 do POL (Repor Material Protetor de Assento Sanitário/absorvente/pedra sanitária)</p>
Quadro 10	Não foi identificada a memória de cálculo quanto à aplicação da depreciação nos equipamentos. Foi identificado, ainda, alteração entre a 1ª proposta e a atual no quantitativo dos equipamentos, sem a devida alteração orçamentaria.

	A exemplo da “lavadora e secadora de piso” redução de 03 quantidades, sem alteração no preço; Extratora lavaclean IPC preço cotado acima do mercado. Solicitou-se verificar a possibilidade de redução no preço. Ausência de indicação de marca do “balancim individual”
Quadro 11	Ausência de indicação de marca de todos os itens cotados para EPIs.
Quadro 12	Ausência de indicação de descrição e modelo para todos os itens de uniformes cotados aos serventes.

Após as diligências acima informadas foram efetuados os seguintes ajustes:

5.2.0.1. Quadro 06:

Custo mensal do Chefe de Limpeza alterado de R\$ 7.379,18 (sete mil trezentos e setenta e nove reais e dezoito centavos) para R\$ 7.935,08 (sete mil novecentos e trinta e cinco reais e oito centavos)

5.2.0.2. Quadro 07:

Ajuste na periodicidade e inclusão das atividades mínimas exigidas no Termo de Referência.

A empresa justificou a utilização de 190 horas mensais, informando que se trata da quantidade de horas em que os colaboradores efetivamente prestarão serviço no órgão. Ressaltou a empresa que, habitualmente, o cálculo de horas mensais é realizado da seguinte forma: "44 \* 5 = 220", porém, destacou que nesse total há o descanso semanal remunerado. Assim, para alcançar a quantidade de horas mensais trabalhadas foi usado o seguinte " 44 \* 4,3181 = 190 ", sendo que, em geral, tem-se 4 semanas no mês com alguns dias que não completam uma semana.

Em resumo, informou a empresa usou a média de horas efetivamente trabalhada, nas quais os colaboradores estarão alocados nas dependências da contratante, uma vez que o POL apenas tem espaço para atividades desenvolvidas.

5.2.0.3. Quadro 08:

Quantitativo ajustado pela licitante

5.2.0.4. Quadro 09:

Em relação aos insumos, a empresa manteve os produtos ofertados na proposta anteriormente aprovada pela Cglod, com exceção ao "tratador de piso" e "limpador uso geral", sendo substituídos pela "cera 5L Incolor Ingleza RESGAT" e "limpador multiuso", respectivamente.

A Licitante efetuou a alteração de marcas, redução dos quantitativos, e realizou a inclusão de diversos produtos: alvejante, detergente, sabão em barra e outros (SEI nº 3542017). Destaca-se, ainda, que a Licitante manteve o produto Atomic 70, que é um desinfetante de alto nível com ação antimicrobiana, recomendado para utilização no combate ao Covid-19.

Os demais itens das diligências como a indicação das Marcas e Registros da Anvisa, exclusão dos itens em duplicidades, manutenção do valor de R\$ 639,25 (seiscentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos) para o produto Atomic 70, ofertado na proposta ajustada (SEI nº 3471123), e acréscimo dos materiais “protetor de vaso sanitário” e “saco absorvente”, foram atendidos, conforme solicitado em diligência.

Observa-se, que a nova proposta teve uma redução no valor do Custo Mensal do Material e Utensílios por M<sup>2</sup>:

Sede: De R\$ 29.465,43 (vinte e nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos) para R\$ 18.397,41 (dezessete mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos), e

Debra: De R\$ 4.112,66 (quatro mil cento e doze reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 2.250,99 (dois mil duzentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos).

5.2.0.5. Quadro 10:

No quadro e relação dos equipamentos, a licitante refez a memória de cálculo e ajuste financeiro, ocasionando um acréscimo de R\$ 471,86 (quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 940,90 (novecentos e quarenta reais e noventa centavos) no valor mensal, totalizando um montante de R\$ 14.071,44 (quatorze mil setenta e um reais e quarenta e quatro centavos) para 30 (meses).

5.2.0.6. Quadro 11:

Indicação de fabricante/marca para os EPIS, com a retirada do item "par de meias" no quadro 11, causando a redução de R\$ 2,53 (dois reais e cinquenta e três centavos) no Custo Mensal dos EPIS.

5.2.0.7. Quadro 12:

Inclusão de descrição e modelo para o cargo de serventes, sem alteração de valores.

5.2.0.8. Quadro 13:

A empresa efetuou ajustes na produtividade, de acordo com a metodologia e parâmetros dispostos na IN nº 05/2017, conforme abordado na Nota Técnica SEI nº 3465191 vide:

Conforme disposto na IN nº 05/2017, a produtividade é a capacidade de realização de determinado volume de tarefas, em função de uma determinada rotina de execução de serviços, considerando-se os recursos humanos, materiais e tecnologias disponibilizados, o nível de qualidade exigido e as condições do local de prestação do serviço. Portanto, independente do custo do profissional envolvido, a licitante deve apresentar à administração uma metodologia que atenda à qualidade exigida na prestação dos serviços, o que pode ser constatada na produtividade estabelecida na proposta da licitante.

Assim, para o Pregão em questão, a produtividade é aferida por meio do Plano operacional-POL, tendo em vista que o referido documento contém a descrição dos métodos e as técnicas, quantidade de empregados, tempo de execução, quantidade e tipos de insumos que serão utilizados em cada uma das atividades desenvolvidas. Dessa maneira, o tempo de execução informado pela licitante para execução das atividades determinadas pela administração impacta diretamente na produtividade adotada. Por exemplo, ao adotar produtos químicos, máquinas e equipamentos mais eficientes, a empresa trará mobilidade e agilidade na limpeza. Assim, o tempo de execução das atividades diminuem e, consequentemente, a produtividade aumenta.

O aumento da produtividade dos serviços de limpeza em relação à mão de obra alocada é uma tendência do mercado, que responde a inserção de novas tecnologias, produtos, equipamentos e métodos mais eficientes de prestação do serviço. Reconhecendo essa tendência, o governo federal atualizou os regulamentos que preveem faixas de produtividade para o serviço. Em 2017, após a assinatura do Contrato nº 69/2016, foi publicada a Instrução Normativa nº 05/2017, que estabeleceu faixas de produtividades por servente em jornada de oito horas diárias superiores às da IN anterior. Na faixa superior de produtividade, por exemplo, o aumento foi de 100% para área interna e de 125% para área externa.

Nesse sentido, após os estudos efetuados pela equipe de planejamento, que pode ser constatado no Estudo Técnico Preliminar-ETP, concluiu-se que, para se alcançar níveis mais elevados na qualidade do serviço e otimizar os gastos com limpeza predial, são necessárias alterações nos atuais parâmetros estabelecidos, visando criar condições mais favoráveis à contratação de empresa com especialização na prestação de serviço de limpeza. Portanto, uma vez que a produtividade é determinada por fatores como tecnologia, projeto do prédio, comprometimento do corpo funcional, qualidade, projeto do serviço entende-se que o atual modelo estimula o contratado a inovar, aperfeiçoar métodos e reduzir custos.

Na nova proposta da licitante Ativa, foram adotados novos índices de produtividades para os ambientes "Andares (ambientes de trabalho)", "Piso frio (copa, refeitório, escada social, escada de

emergência)" e AMBIENTES ESPECÍFICOS, do Edifício Sede, conforme quadro descritivo abaixo

EDIFÍCIO SEDE		
AMBIENTES	ÁREA (M <sup>2</sup> )	PRODUTIVIDADE
Andares (ambientes de trabalho)	7200,97	1300
Piso frio (copa, refeitório, escada social, escada de emergência)	1557,91	1300
AMBIENTES ESPECÍFICOS	2811,85	1300
ASFNDE	66,74	1200
Área com espaços livres- Hall	1723,35	1500
Banheiros	795,36	300
Garagem	3486,00	2500
Gerador/ Casa de Máquina/ Exaustor/Cobertura/Mezanino	1347,30	1500
Elevador	14,00	1500
Pátios e áreas verdes com média frequência	1131,26	2700
Fachada envidraçada- Face externa com exposição a situação de risco	5577,42	160
Esquadria- face externa sem exposição a situação de risco	615,48	380

Para o edifício Debra, manteve-se a produtividade da proposta anterior.

EDIFÍCIO DEBRA		
AMBIENTES	ÁREA (M <sup>2</sup> )	PRODUTIVIDADE
Arquivo	710,96	1500
Banheiro	30,3	300
copa/ salas individuais/ sala brigada/depósito	365,24	1200
Galpão Principal	1296,74	2500
Esquadria- Face externa com exposição a situação de risco	35,15	160
Pátio	314,07	2700

A IN nº 05/2017 estabelece que, nas condições usuais serão adotados índices de produtividade por servente em jornada de oito horas diárias, de acordo com os seguintes parâmetros:

**a) Áreas Internas:**

- a) Pisos acarpetados: 800 m<sup>2</sup> a 1200 m<sup>2</sup>;
- b) Pisos frios: 800 m<sup>2</sup> a 1200 m<sup>2</sup>;
- c) Laboratórios: 360 m<sup>2</sup> a 450 m<sup>2</sup>;
- d) Almoxarifados/galpões: 1500 m<sup>2</sup> a 2500 m<sup>2</sup>;
- e) Oficinas: 1200 m<sup>2</sup> a 1800 m<sup>2</sup>;
- f) Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão: 1000 m<sup>2</sup> a 1500 m<sup>2</sup>; e
- g) Banheiros: 200 m<sup>2</sup> a 300 m<sup>2</sup>.

**b) Áreas Externas:**

- a) Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações: 1800 m<sup>2</sup> a 2700 m<sup>2</sup>;
- b) Varrição de passeios e arruamentos: 6000 m<sup>2</sup> a 9000 m<sup>2</sup>;
- c) Pátios e áreas verdes com alta frequência: 1800 m<sup>2</sup> a 2700 m<sup>2</sup>;
- d) Pátios e áreas verdes com média frequência: 1800 m<sup>2</sup> a 2700 m<sup>2</sup>;
- e) Pátios e áreas verdes com baixa frequência: 1800 m<sup>2</sup> a 2700 m<sup>2</sup>; e
- f) coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária: 100.000 m<sup>2</sup>.

**c) Esquadrias Externas:**

- a) face externa com exposição a situação de risco: 130 m<sup>2</sup> a 160 m<sup>2</sup>;
- b) face externa sem exposição a situação de risco: 300 m<sup>2</sup> a 380 m<sup>2</sup>; e
- c) face interna: 300 m<sup>2</sup> a 380 m<sup>2</sup>.

Fachadas Envidraçadas: 130 m<sup>2</sup> a 160 m<sup>2</sup>, observada a periodicidade prevista no Projeto Básico

Observa-se que, para os ambientes Andares (ambientes de trabalho)", "Piso frio (copa, refeitório, escada social, escada de emergência)" e AMBIENTES ESPECÍFICOS, a licitante apresentou produtividade acima da índice indicado na norma vigente, em que a faixa representaria é de 800 m<sup>2</sup> a 1200 m<sup>2</sup>.

## 6. PREÇO GLOBAL

O valor da proposta anterior, apresentada em 04/04/2023, foi **R\$ 5.101.469,05 (cinco milhões cento e um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinco centavos)**, (SEI nº 3471123), após negociação junto à Dirad o Preço global ofertado foi para **R\$ 4.425.660,37 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil seiscientos e sessenta e trinta e sete centavos)**, (SEI nº 3502707).

Entretanto, após análise da proposta negociada e diligências efetuadas (SEI nº 3540974), para atendimento ao disposto no Termo de Referência e Edital PE nº 02/2023, a Licitante encaminhou **nova proposta no valor de R\$ 4.470.128,06 (quatro milhões, quatrocentos e setenta mil cento e vinte e oito reais e seis centavos)**, (SEI 3540949).

Portanto, identifica-se uma redução na proporção de R\$ 631.340,99 (seiscentos e trinta e um mil trezentos e quarenta reais e noventa e nove centavos) para 30 meses de contrato, ou seja, R\$ 21.044,69 (vinte e um mil quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) mensal, em comparação a Proposta já aprovada por esta Cglod.

Em relação ao quantitativo de mão de obra para a prestação dos serviços, a empresa reduziu de 18 (dezoito) serventes para 17 (dezessete), justificando que a redução se deve ao aumento da produtividade dos ambientes Andares (ambientes de trabalho)", "Piso frio (copa, refeitório, escada social, escada de emergência)" e AMBIENTES ESPECÍFICOS de 1200 m<sup>2</sup> para 1300 m<sup>2</sup>, tendo em vista a implementação da lavadora e secadora, visto que o equipamento possui produtividade de 900 m<sup>2</sup> por hora de operação.

## 7. DOCUMENTOS RELACIONADOS

- 7.1. Fichas técnicas dos equipamentos e produtos (SEI nº 3471117);
- 7.2. Emails diligências (SEI nº 3540974);
- 7.3. Proposta ajustada (SEI nº 3540949).

## 8. CONCLUSÃO

8.1. Diante da análise da documentação encaminhada pela licitante, essa área técnica mantém a comprovação da empresa ATIVA TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA na aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação.

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)

**Samara Danielle dos Santos Zacarias**

Chefe da Divisão de Segurança e Conservação

(assinatura eletrônica)

**Rayane Carvalho de Oliveira**

Coordenadora de Serviço e Logística - Substituta

(assinatura eletrônica)

**Ronaldo Bezerra Leite**

Coordenador-Geral de Logística e Documentação - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **SAMARA DANIELLE DOS SANTOS ZACARIAS**, **Chefe de Divisão de Segurança e Conservação**, em 17/05/2023, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO BEZERRA LEITE**, **Coordenador(a)-Geral de Logística e Documentação, Substituto(a)**, em 17/05/2023, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAYANE DE OLIVEIRA CARVALHO**, **Coordenador(a) de Serviço e Logística, Substituto(a)**, em 17/05/2023, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.fnde.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3531925** e o código CRC **5EBAE946**.